

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM-006/2022

Altera a Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, que “institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - COMDES. e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUNDES, e dá outras providências”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A presidência e a vice-presidência do COMDES será alternada entre o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e um conselheiro eleito entre seus pares, para mandato de 02 anos.

Parágrafo único. O Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo quando não ocupar a presidência, será obrigatoriamente o vice-presidente do COMDES.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário